



### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e:

Considerando a regular formalização do Processo de Licitação nº 01/2016, Pregão Presencial nº 01/2016, para objeto da presente licitação a contratação de prestação de serviços de transporte escolar no município de Morro da Garça, Minas Gerais, para atender aos alunos que residem na zona rural do município, com uso de veículos urbanos ou rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 20 (vinte) e 12 (doze) passageiros, com no máximo 15 anos de fabricação para os veículos das linhas 01 e 02, para o exercício de 2016.

Considerando que o processo licitatório foi regular e legal e tendo em vista a necessidade da contratação, conforme os documentos que foram acostados nos autos;

**RESOLVO HOMOLOGAR**, em todos os seus termos, o resultado do Processo Licitatório nº **01/2016, Pregão Presencial nº 01/2016**, da Prefeitura Municipal de Morro da Garça adjudicado pela Pregoeira, nas especificações constantes da proposta de preços da licitante e nas condições contidas no edital. **O contrato será firmado com a licitante vencedora a partir da data 11 de Fevereiro de 2016.**

**REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE**

Morro da Garça, 01 de fevereiro 2016.

**José Maria de Castro Matos**  
**Prefeito Municipal**